



PORTARIA Nº 269 - DG/IFAM/CPRF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de novos cursos adequados às demandas locais e do corpo docente do nosso campus;

CONSIDERANDO os cursos propostos durante a construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM;

CONSIDERANDO que o curso deverá atender à carga horária conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação – MEC.

CONSIDERANDO a manifestação formal dos servidores do campus CPRF para compor a referida comissão do curso de licenciatura visando atender a legislação que cria os Institutos Federais e contribuir com a missão do IFAM.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pelos estudos e pela elaboração da proposta de criação de CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, no âmbito do Campus Presidente Figueiredo/ IFAM, com a seguinte composição:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	Matrícula/ SIAPE
Presidente	Israel Pereira dos Santos	2212866
Membro	Rômulo Ribeiro Machado	1940462
Membro	Clarice de Souza	2220263
Membro	Sara Carolina Marques Costa	3363046
Membro	Rodrigo de Carvalho Brito	1223861

Art. 2º A habilitação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo será definida durante os trabalhos da Comissão, em reuniões previstas no processo de discussão, construção coletiva e após as audiências públicas.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 45 dias para concluir os trabalhos de elaboração da proposta de criação do curso, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Ao DEPE/CPRF para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023